

## Conselho Municipal de Educação Gaspar

RESOLUÇÃO Nº 002, 16 de abril de 2014

Define autorização de Funcionamento do CDI

O Conselho Municipal de Educação, do Município de Gaspar, em reunião ordinária, 16 de abril de 2014., aprovou o Ofício Nº 092/2014 — do Secretário de Educação Neivaldo da Silva que solicita autorização para o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Ivan Carlos Debortoli Duarte, localizado a rua Lauro Schneider, nº14, no bairro Santa Terezinha — Gaspar / SC.

## **Resolve:**

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto da Lei Federal nº 12.796/2013 e na Lei Municipal nº 1768/997, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino , Resolução Nº 1/99 COMED – Gaspar SC do Capítulo I DA EDUCAÇÃO INFANTIL Art. 1º, Art 2º, Art.3º I – II - § 1º, § 2º , § 3º e § 4º e o Regimento Interno do COMED Capitulo I - Da Competência inciso V, alínea a).

Art. 1º - Fica aprovado, na integra, a solicitação para o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Ivan Carlos Debortoli Duarte, em conformidade com o vistoriado em 8 de abril de 2014, conforme relatório, em anexo considerando que este é destinado ao atendimento de crianças de três a cinco anos e onze meses de idade, o atendimento será das 07h00min às17:30h, de segunda a sexta - feira., respeitando a particularidade de cada turma de acordo com o calendário da Secretaria de Educação.

Registre-se

Gaspar, 16 de abril de 2014.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Gaspar - SC